

Lei nº 20183

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ANTONIO VALLE, no bairro de Santo Agostinho, neste município.

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sola Beijarum Ceará, 29 de abril de 1983

José Faivre Peri da Silva
Presidente